



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2025

I. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Controle Interno da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB tem competência legal e missão constitucional que se materializa em especial por meio de auditoria, inspeção, fiscalização e acompanhamento da execução e da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da SAEB, na análise dos fatos e atos quanto à legalidade, à legitimidade, à moralidade e à economicidade. Dentro dessa perspectiva, foi elaborado o presente Relatório de Atividades Anual, no qual demonstra todas as ações efetivadas por esta CCI, visando avaliar as atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, proporcionando aprimoramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da diminuição de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados. Assim, a CCI atuou, mais uma vez, de forma preventiva, através da emissão dos Demonstrativos das Recomendações de Inspeção, bem como de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

II. RESUMO DAS INSPEÇÕES

ÁREA-ALVO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE AMOSTRA	OBJETIVO DE INSPEÇÃO	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

01. Diárias	Exame de 60 (sessenta) procedimentos de diárias de um total de 1.320 (mil trezentas e vinte) diárias solicitada no período, totalizando ≈4,54% do total. Foram analisados 3 (três) procedimentos finalizados de cada um 20 (vinte) beneficiários recorrentes (aqueles com mais de 10 (dez) diárias nacionais no sistema RH Bahia), desde que esses tivessem pelo menos 3 (três) diárias com status “Finalizada”. As diárias solicitadas por esses indivíduos durante o período totalizaram em 251 (duzentos e cinquenta e uma), o que significa que a análise abrangeu ≈23,9% das solicitações dos beneficiários recorrentes. Seguindo um padrão predefinido, foram selecionadas as diárias nas posições 1ª, 5ª e 10ª de cada beneficiário, ou a diária seguinte em casos da solicitação pertinente estivesse com status “Cancelada” e, se for a última, a imediatamente anterior.	Verificar o cumprimento do normativo em vigor, a adequação dos controles internos em funcionamento prático e a identificação de reincidências nos processos administrativos.	01/2025
02. Passagens Aéreas	Exame dos dois únicos processos de passagens aéreas internacionais emitidas no ano de 2024, ou seja 100% das passagens internacionais, totalizando R\$ 12.206,73 (doze mil duzentos e seis reais e setenta e três centavos).	Verificar o cumprimento da normativa em vigor e a transparência do processo administrativo e a adequação do controle interno.	03/2025

03. Pagamentos por indenização	10 (dez) processos de pagamento decorrentes do reconhecimento de débito pela prestação de serviços terceirizados de vigilância e segurança patrimonial presencial, realizados pela empresa MAP Serviços de Segurança Ltda, abrangendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.	Analisar a regularidade da instrução dos processos de pagamento por indenização integrantes da amostra, com vistas a identificar os elementos e as providências adotadas para o cumprimento da legislação aplicável, bem como avaliar a suficiência e a adequação dos controles internos existentes.	04/2025
04. Processos correcionais	Todos os processos correcionais instaurados no ano de 2024.	Acompanhar o andamento de cada um dos casos e checar o cumprimento da normativa geral.	05/2025
05. Convênios	Exame de 3 (três) convênios celebrados entre 01/01/2020 e 31/03/2025, no montante de R\$ 744.830.269,00 (setecentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais), representando 100% (cem por cento) dos convênios firmados no intervalo analisado e que ainda se encontram em execução.	Verificar o cumprimento de normativos legais relativos à celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas de convênios em que o Estado é o concedente (repassador do recursos), no âmbito da Secretaria da Administração - SAEB.	06/2025
06. Dispensa	Exame documental de 14 (quatorze) processos finalizados de dispensa de licitação, com diferentes fornecedores e objetos, publicados no Diário Oficial do Estado no período compreendido entre os meses de fevereiro e agosto de 2025, por meio de exame documental no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.	Aferição da regularidade e conformidade dos processos.	07/2025

07. Pregão	Análise processual de ≈20% de todos os pregões eletrônicos e os lotes homologados dos pregões parcialmente homologados do exercício de 2024 com ampla participação e sem reserva de cota, excluído os referentes obras e serviços de engenharia. Quanto ao tema de obras e serviços de engenharia fora analisado um só pregão eletrônico. O escopo compreendeu ainda, todos os pregões presenciais, do exercício de 2023, também homologados.	Verificar o cumprimento da normativa em vigor e a transparência do processo administrativo	10/2025
08. Monitoramento de recomendações de órgãos de controle externo	Monitoramento de recomendações da AGE (Relatório nº 13/2023 e 13/2024) e do TCE (Resolução nº 101/2023 e Acórdão nº 21/2025 do Processo nº TCE/009079/2021 e Resolução nº 36/2025 do Processo nº TCE/014219/2024)	Acompanhar as ações adotadas após o conhecimento das decisões e relatórios emitidos pelos órgãos de controle externo	-
09. Pensão por morte	Análise de 13 (treze) processos administrativos instruídos e dos procedimentos analisados pela SUPREV, referentes a requerimentos de pensão por morte apresentados por cônjuges de servidores(as), abrangendo o período de 2020 a 2025. A seleção das amostras foi realizada com base no critério de criticidade previsto na OT AGE nº 04/2019, utilizando-se os procedimentos de exame documental, entrevista por escrito e aplicação de checklist padronizado.	Verificar a regularidade dos procedimentos adotados quanto à correta instrução e à aplicação da legislação vigente, bem como a suficiência e a adequação dos controles internos da unidade.	11/2025
10- Patrimônio - SI AGE Nº 01/2025	Bens Móveis constantes de Relatório de Inventário de 2024	Verificar a regularidade dos procedimentos vinculados à Gestão de Bens Permanentes no exercício de 2024.	Solicitação de Inspeção AGE Nº 01/2025

11- PPA 2024-2027 - SI AGE Nº 02/2025	Programas, Indicadores de Programas, Compromissos, Indicadores de Compromissos e Iniciativas do PPA 2024-2027, relativos ao exercício de 2024.	Verificar tempestividade, fidedignidade e rastreabilidade das informações registradas nos processos de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual PPA, conforme dispõe o Art. 11 do Decreto nº 22.770/2024.	Solicitação de Inspeção AGE Nº 02/2025
---------------------------------------	--	--	--

III. DETALHAMENTO DAS INSPEÇÕES REALIZADAS

Relatório de Inspeção nº 01/2025

Objeto: Diárias

Achados: Ausência de documentos e informações/justificativas; Diária concedida para beneficiário com pendência de comprovação anterior; Atraso no empenho e na realização de pagamento; Quantidade de diárias superior ao afastamento; Impossibilidade de abrir documentos de comprovação; Valor devolvido fora do prazo; Relatório circunstanciado anexado após o prazo.

Recomendações: Incluir campo para apresentação de comprovante negativo de duplicidade de recebimento de diária e ajuda de custo para o afastamento; Comprovar que o beneficiário não tem pendência, utilizando a "exceção" somente uma vez em excepcionalidade; Disponibilizar automaticamente no sistema local específico para cargo do preponente e identificação/programação do evento e para justificar quando a diária iniciar na sexta ou incluir sábado/domingo. Informar aos solicitantes da necessidade de incluir todos os trechos da viagem. Autorizar a utilização de “Exceção” antes da aprovação da prestação de contas; Realizar o empenho e pagamento prévio, justificando a impossibilidade em casos pontuais; Promover a nova prestação de contas devolvendo eventuais valores pagos em desacordo. Preencher corretamente os dados da prestação de contas. Confirmar sistematicamente se os dados conferem; Investigar a causa do sumiço de documentos. Corrigir o sistema de armazenamento e conexão do sistema; Implantar sistema de alerta do fim do prazo legal ao beneficiário e responsáveis; Realizar a comprovação dentro do prazo estabelecido em lei. Comprovar utilizando relatório circunstanciado detalhado e passagem ou telemetria, abastecimento ou similar nos afastamentos sem passagem.

Impacto positivo: Melhoras na gestão, nos controles internos e na rastreabilidade dos procedimentos de concessão de diárias.

Relatório de Inspeção nº 03/2025

Objeto: Passagens aéreas

Achados: 1. Impossibilidade de checar se a passagem foi comprada pelo menor preço; e 2. Deslocamento em datas ou horários especiais sem autorização da autoridade competente.

Recomendações: 1. Incluir comprovantes da cotação que permitam provar que a passagem adquirida foi a de menor preço considerando as especificidades do evento. 2. Justificar, por autorização da autoridade competente, o deslocamento em datas distintas das previstas do compromisso ou em sábados, domingos ou feriados e/ou horários das 19h às 07h.

Impacto positivo: Melhoria na instrução processual, bem como à correção futura de todas as não conformidades apontadas no relatório de auditoria.

Relatório de Inspeção nº 04/2025

Objeto: Pagamentos por indenização

Achados: 1. Pagamentos reiterados à empresa MAP Serviços de Segurança Ltda sem cobertura contratual.

Recomendações: 1.a) Adotar providências para assegurar a conclusão do procedimento licitatório destinado à continuidade do serviço de vigilância patrimonial, de forma a eliminar a utilização recorrente do pagamento por indenização e restabelecer a conformidade com o regime ordinário de contratação pública. 1.b) Implementar mecanismos de controles internos que permitam monitorar, de forma tempestiva e precisa, os marcos legais, operacionais e orçamentários dos serviços contínuos, de modo a identificar e tratar antecipadamente riscos de descontinuidade, prevenindo a necessidade de pagamentos por indenização.

Impacto positivo: Regularidade da instrução processual de acordo com pareceres prévios da Procuradoria Geral do Estado e da normativa geral.

Relatório de Inspeção nº 05/2025

Objeto: Processos Correcionais

Achados: Não foram registradas ocorrências que comprometessem a regularidade dos processos da amostra selecionada.

Recomendações: Sem recomendações.

Impacto positivo: Maior transparência nos processos correcionais.

Relatório de Inspeção nº 06/2025

Objeto: Convênios

Achados: 1. Ausência de apresentação da cópia das demonstrações contábeis do último exercício.

Recomendações: 1. Recomenda-se que a SAEB/SGI solicite tais relatórios à

conveniente e acoste ao processo. Ainda, que adote as providências necessárias para prevenir a recorrência de inconformidades semelhantes.

Impacto positivo: Redução de riscos, aprimorando as tomadas de decisão e cumprindo o rito legal.

Relatório de Inspeção nº 07/2025

Objeto: Dispensa de licitações

Achados: Em parte dos processos analisados, foi verificada a ausência de documentos inerentes à fase de planejamento da dispensa de licitação, quais sejam: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência — este último como documento único que materializa a pesquisa de preços e contempla os requisitos previstos no Decreto Estadual nº 22.886/2024.

Recomendações: Assegurar a elaboração e a adequada instrução dos documentos relativos à fase de planejamento da dispensa de licitação, em observância ao rito procedimental estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Reforçar os controles internos relacionados ao planejamento das contratações, bem como promover a capacitação periódica dos servidores envolvidos na instrução dos processos de contratação direta.

Impacto positivo: Melhoria na instrução processual, auxiliando a Administração no planejamento e tomada de decisão, além do cumprimento integral da normativa específica em vigor.

Relatório de Inspeção nº 10/2025

Objeto: Pregão

Achados: 1. Falta de justificativa nas porcentagens escolhidas para demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante; 2. Falta de proibição de dupla participação de empresa consorciada; 3. Decisão de recurso após o prazo legal.

Recomendações: 1. Motivar as porcentagens escolhidas para demonstração da capacidade técnico-operacional dos licitantes; 2. Incluir o impedimento de dupla participação de empresa participante em consórcio nas licitações que admitem empresas em consórcio; e 3. Cumprir o prazo legal para decisão de recursos.

Impacto positivo: Cumprimento da motivação dos atos administrativos e redução de riscos de recursos e impugnações

Relatório de Inspeção nº 11/2025

Objeto: Processos administrativos de pensão por morte

Achados: 1. Omissão da dependência presumida do(a) cônjuge e exigência indevida de comprovação de vida em comum; 2. Exigências documentais sem amparo legal e indeferimentos pela ausência de documentos, imprescindíveis ou não, à apreciação do pedido; 3. Ausência de uniformização entre as decisões da SUPREV e os

entendimentos consolidados pelo CONPREV; 4. Inexistência de documentos normativos formalizados que disciplinem os procedimentos relativos aos processos de pensão por morte; 5. Necessidade de aprimoramento da capacitação técnica das equipes responsáveis pela análise dos processos;

Recomendações: 1.a) Adequar os fluxos de análise; 1.b) Dispensar a exigência de comprovação de convivência nos casos do(a) cônjuge, exceto quando existirem nos autos indícios concretos de causas que indiquem a perda da condição de dependente e após a realização de diligências destinadas a apurar tais indícios; 1.c) Adotar providências com o objetivo de rever de ofício as decisões de indeferimento de pensão por morte que, sem justificativa, contrariem a presunção de dependência; 2.a) Revisar o checklist de instrução dos processos de pensão por morte; 2.b) Implementar procedimentos padronizados de diligência; 2.c) Encaminhar nova consulta formal à PGE/BA com o objetivo de obter orientação atualizada e interpretativa do Parecer PGE/BA nº PA-PREV-492/2021. 3.a) Implementar procedimentos formais de controles internos. 3.b) Adotar mecanismo que permita a realização, pela SUPREV, do juízo de retratação ou de adequação das decisões de indeferimento, com efeitos ex nunc, ao receber o recurso voluntário destinado ao CONPREV, sempre que já houver entendimento consolidado desse órgão sobre a matéria. 4. Elaborar e publicar norma interna formal, incorporando os POPs e DP's existentes e estabelecendo procedimentos aplicáveis à tramitação dos processos.

Impacto positivo: Padronização das decisões conforme entendimento atualizado, aumentando a segurança jurídica e reduzindo indeferimentos indevidos.

Relatório da Solicitação de Inspeção AGE Nº 01/2025 - Relatório de Inspeção nº 03/2025

Objeto: Patrimônio

Achados: 1 – Quanto aos 26 (vinte e seis) e aos 1.386 (mil trezentos e oitenta e seis) itens de bens pendentes de localização apontados, respectivamente, nos Relatórios Finais das Comissões de Inventário da SAEB/SAC e da SAEB/DA

Recomendações: 1. Intensificar as ações de busca e localização dos bens patrimoniais ainda pendentes, com a adoção de medidas efetivas junto às unidades onde os bens foram originalmente registrados; 2. Estabelecer prazo razoável e improrrogável para que as unidades listadas localizem os bens não encontrados; e 3. Instituir Comissão de Sindicância para apuração das responsabilidades, nos casos em que, esgotadas as diligências de localização, os bens continuarem na condição de não localizados.

Impacto positivo: Melhoria na instrução processual e abertura de sindicância.

Relatório da Solicitação de Inspeção AGE Nº 02/2025

Objeto: Plano plurianual 2024-2027

Achados: 1. Inconsistências cadastrais relativas aos responsáveis pelos Indicadores de Compromisso; 2. Fragilidades no cumprimento do cronograma do ciclo de Monitoramento e Avaliação do PPA; e 3. Insuficiência de registros essenciais para o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Programas do PPA.

Recomendações: 1. Adotar providências com vistas a assegurar o registro completo, tempestivo e consistente, no FIPLAN, das informações exigidas para o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Programas do PPA, tais como entregas, entraves, planos de melhoria e memórias de cálculo dos indicadores, bem como avaliar, em conjunto com o órgão central de planejamento, alternativas para aprimorar a rastreabilidade das iniciativas classificadas como sem programação orçamentária.

Impacto positivo: Fortalecimento do monitoramento, da transparência e da rastreabilidade aumentando a qualidade e confiabilidade das informações no FIPLAN.

IV. AÇÕES PROGRAMADAS E NÃO REALIZADAS

- Inspeção em bens móveis (preferência pela realização da SI AGE Nº 01/2025 já que o escopo de ambas são muito similares);
- Inspeção em inexigibilidade;
- Inspeção em contratos;
- Monitoramento das denúncias da ouvidoria;
- Monitoramento em penalidades;
- Monitoramento em substituição de férias;
- Monitoramento em processos de adiantamento (nenhum achado encontrado na inspeção anterior).

V. OUTRAS ATIVIDADES:

Monitoramento dos relatórios de inspeção interna do ano anterior (nº 05/2023, 06/2023, 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 10/2024);

Monitoramento de recomendações da AGE (Relatório nº 13/2023 e 13/2024);

Monitoramento de recomendações do TCE (Resolução nº 101/2023 e Acórdão nº 21/2025 do Processo nº TCE/009079/2021)

Tássio Santos Oliveira Silva

Coordenação de Controle Interno

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário de Estado**, em 10/02/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Santos Oliveira Silva, Coordenador Controle Interno II**, em 11/02/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132017872** e o código CRC **03CEB98A**.

Referência: Processo nº 009.0162.2026.0004108-21

SEI nº 00132017872